



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33.600 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.730, DE 11 DE ABRIL DE 1991.

"Denomina de Rua Expedicionário João Rodrigues da Costa a Rua III do Bairro Triângulo II."

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º) - Fica denominada de Rua Expedicionário João Rodrigues da Costa a Rua III do Bairro Triângulo II, localizado neste Município.

ART. 2º) - A Prefeitura Municipal mandará confeccionar a placa com a nova denominação e comunicará aos órgãos competentes.

ART. 3º) - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, 11 de abril de 1991.


Hélio Felipe Salomão Issa

Prefeito Municipal